Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 214/2023/GAB/PREFEITO

Aiuruoca, 17 de outubro de 2023

Ao Senhor
Antônio de Pádua Barros
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal
Aiuruoca/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
PROTOCOLO
18 / 10 /2023
Recebido

Assunto: Envia projeto de lei e justificativa

Senhor Presidente de Câmara de Vereadores,

Estamos enviando projeto de lei que regulamenta o piso salarial dos Professores Municipais.

Mensagem Justificativa

O pagamento do piso salarial dos professores regulamentado pela Lei Federal n.º 11.738/2008 demanda a aprovação de uma lei específica nos municípios para que tenha validade.

Esse é o objetivo dessa proposição, como Vs. Excias. Podem verificar pela simples leitura do projeto.

O valor do piso será pago proporcionalmente à jornada semanal da categoria em nossa cidade.

Segue anexo o estudo de impacto orçamentário e financeiro, que aponta ser possível a aprovação.

Dessa forma, solicitamos aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em CARÁTER DE URGÊNCIA, já que o pagamento aos profissionais da

educação só poderá ser realizado após a autorização legislativa.

Atenciosamente,

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2023

FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR MUNICIPAL I E PROFESSOR MUNICIPAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Aiuruoca, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial aos servidores ocupantes do cargo de Professor Municipal I, fixado no valor de R$ 2.762,85 (dois mil, setecentos e sessenta de dois reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 25 (vinte e cinco) horas/aula semanais.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial aos servidores ocupantes do cargo de Professor Municipal II, fixado no valor de R$ 2.983,90 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos) para o exercício de 27 (vinte e sete) horas/aula semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas de pessoal da educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Aiuruoca, 18 de outubro de 2023, 317º da Fundação e 189º da Emancipação Político Administrativa.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO						
Objeto : FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		Folha 2023		**Folha 2023**	**Folha 2024**	**Folha 2025**
Gasto de Pessoal em 31/08/2023		10.983.522,39	0,00	10.983.522,39	11.532.698,51	12.081.874,63
Gasto de Pessoal Magisterio Atual		2.272.505,60	0,00	2.272.505,60	2.522.481,22	2.795.181,89
Gasto de Pessoal Magisterio Atual (PISO MAGISTERIO)			534.455,48	534.455,48	593.245,58	657.380,24
Obrigação Patronal (PISO MAGISTERIO)			112.235,65	112.235,65	124.581,57	138.049,85
		13.256.027,99	646.691,13	13.902.719,12	14.773.006,88	15.672.486,61
GASTOS COM PESSOAL			**31.08.2023**			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			29.935.877,52	29.935.877,52	31.133.312,62	32.378.645,13
DESP. C/ PESSOAL EM 31.08.2023			13.256.027,99			
% DE DESP. C/ PESSOAL EM 31.08.2023			44,28%			
DESP.C/PESSOAL PROJETA C/ DESP.CRIADA				13.902.719,12	14.773.006,88	15.672.486,61
% COM PESSOAL PROJETADO C/ DESP.CRIADA				**46,44%**	**47,45%**	**48,40%**

Considerado que o percentual do Gasto de Pessoal de em 31/08/ 2023(44,28%) ficou abaixo do limite prudencial da LRF (54,00% da RCL)
Foi calculado o impacto financeiro para a fixação do Piso Salarial do Magisterio
conforme tabela acima
Foi aplicado uma estimativa de aumento de receita em 2023, sendo assim estima-se que
o Gasto com Pessoal no exercicio de 2023 será 46,44%.

Limite 90%	**48,60**
Limite Prudencial 95%	**51,30**
Limite Legal	**54,00**

Declaração do Ordenador

Para fins do disposto no art. 16 da lei complementar federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do evento em análise correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de Empenhamento para o exercício financeiro de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento do poder legislativo, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

AIURUOCA - 16 de outubro de 2023.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

OMAR SALIM SARKIS:80024009768

Assinado de forma digital por OMAR SALIM SARKIS:80024009768 Dados: 2023.10.17 15:25:15 -03'00'

Omar Salim Sarkis
Contador - CRC 56.679